

1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 – Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2023.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura  
Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 46/2023.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
ATL8968	103916/2023-71	REN0535632-74550	NAO CONHECIMENTO
DEA1520	104070/2023-41	TEN0269731-58196	NAO CONHECIMENTO
HCI9B66	105812/2023-47	NQ00058129-60501	NAO PROVIDO
HTD1917	103236/2023-67	TEN0317492-76251	NAO PROVIDO
NSA3844	103908/2023-43	TEN0309820-60501	NAO PROVIDO
QCC8899	104031/2023-90	MV00254948-74550	NAO CONHECIMENTO
RIQ5B53	105875/2023-67	NMS2329186-50020	NAO PROVIDO
RYE5G97	106465/2023-61	MA00110723-60503	NAO PROVIDO
QAC0859	103684/2023-98	REN0550000-74630	PROVIDO

### COMITÊ DE GESTÃO DO SERVIMED

**DELIBERAÇÃO COMITÊ DE GESTÃO /SERVIMED N. 2, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE GESTÃO DO SERVIMED.**

A **PRESIDENTE DO COMITÊ DE GESTÃO DO SERVIMED**, no uso das atribuições legais,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fixar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Comitê de Gestão do SERVIMED, exercício 2024, aprovado pelos Conselheiros na Sessão de 14 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

Mês	Data	Dia da semana	Horário
Janeiro	11/01/2024	Quinta-feira	18h
Fevereiro	07/02/2024	Quarta-feira	
Março	06/03/2024		
Abril	10/04/2024		
Mai	08/05/2024		
Junho	05/06/2024		
Julho	10/07/2024		
Agosto	07/08/2024		
Setembro	11/09/2024		
Outubro	09/10/2024		

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

**RESOLUÇÃO N. 1.383, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Institui a Medalha Legislativa "Deputado Estadual Cabo Almi" no âmbito do Município de Campo Grande - MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande, a Medalha "Deputado Estadual Cabo Almi".

**Art. 2º** A Medalha será conferida a Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Metropolitana pelo reconhecimento do Município de Campo Grande pelos relevantes serviços prestados a toda comunidade.

**Parágrafo único.** A Medalha será acompanhada do diploma correspondente à honraria.

**Art. 3º** A entrega da Medalha será realizada durante o mês de dezembro por ser o mês de nascimento do ex-servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul José Almi Pereira Moura.

**Art. 4º** Fica limitada a cada vereador a concessão de duas medalhas, por exercício, acompanhadas do diploma correspondente.

**Art. 5º** A Medalha de que trata esta Resolução será confeccionada no formato e nas medidas estabelecidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

Novembro	06/11/2024		
Dezembro	04/12/2024		

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Comitê de Gestão do SERVIMED

**DELIBERAÇÃO CONSELHO FISCAL/SERVIMED N. 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL DO SERVIMED.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO SERVIMED**, no uso das atribuições legais,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fixar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal do SERVIMED, exercício 2024, aprovado pelos Conselheiros na Sessão de 14 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

Mês	Data	Dia da semana	Horário
Janeiro	11/01/2024	Quinta-feira	18h
Fevereiro	08/02/2024		
Março	07/03/2024		
Abril	11/04/2024		
Mai	09/05/2024		
Junho	06/06/2024		
Julho	11/07/2024		
Agosto	08/08/2024		
Setembro	12/09/2024		
Outubro	10/10/2024		
Novembro	07/11/2024		
Dezembro	05/12/2024		

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MOYSÉS ALMEIDA VICTORIO**  
Presidente do Conselho Fiscal do SERVIMED

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Diretora-Presidente do IMPCG/SERVIMED

**RESOLUÇÃO N. 1.384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Institui a Medalha do Mérito Legislativo "Coronel do Corpo de Bombeiros Militar José Reis Pouso Salas" no âmbito do Município de Campo Grande - MS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, a Medalha de Mérito Legislativo "Coronel do Corpo de Bombeiros Militar José Reis Pouso Salas", a ser outorgada ao membro da corporação que, ao longo de sua carreira, no seio da classe, se destacou pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da instituição nos âmbitos nacional e estadual.

**§ 1º** A concessão da Medalha será proposta por vereador, que poderá indicar até dois homenageados, apresentando o currículo do homenageado com justificativa por escrito.

**§ 2º** A homenagem será concedida em Sessão Solene, a ser realizada, anualmente, no dia 25 de setembro, em alusão à fundação do primeiro quartel dos bombeiros em Campo Grande.

**§ 3º** A Medalha de que trata esta Resolução será confeccionada no formato e nas medidas estabelecidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, consignadas no orçamento de programa vigente e nos exercícios posteriores.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 1.385, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Institui a Medalha do Mérito Legislativo "Tenente-Coronel da Polícia Militar Benedito Campos Couto", no âmbito do Município de Campo Grande - MS.**  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito do Município de Campo Grande - MS, a Medalha do Mérito Legislativo "Tenente-Coronel da Polícia Militar Benedito Campos Couto", a ser outorgada ao membro da corporação que, ao longo de sua carreira, no seio da classe, se destacou pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da instituição nos âmbitos nacional e estadual.

**§ 1º** A concessão da Medalha será proposta por vereador, que poderá indicar até dois homenageados, apresentando o currículo do homenageado com justificativa por escrito.

**§ 2º** A homenagem será concedida em Sessão Solene, a ser realizada, anualmente, no dia 5 de setembro, em alusão à data de criação da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

**§ 3º** A Medalha de que trata esta Resolução será confeccionada no formato e nas medidas estabelecidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, consignadas no orçamento de programa vigente e nos exercícios posteriores.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**RESOLUÇÃO N. 1.386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Altera e acrescenta dispositivos à Resolução n. 1.109, de 17 de dezembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso XXIV ao art. 37 da Resolução n. 1.109, com a seguinte redação:

**Art. 37.** .....

.....

**XXIV** - das Causas Indígenas." (NR)

**Art. 2º** Modifica o § 1º do art. 41 da Resolução n. 1.109, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 41.** .....

**§ 1º** Quando a Comissão emitir parecer pela inconstitucionalidade ou injuridicidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada definitivamente, por despacho do Presidente da Câmara, salvo não sendo unânime o parecer, caso em que caberá recurso interposto nos termos do Art. 43 da LOM, cabendo ao autor manifestar por escrito interesse em recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação da decisão da Comissão, sob pena de arquivamento da proposição rejeitada....."**(NR)**

**Art. 3º** Fica acrescentado à Resolução n. 1.109, de 2009 o art. 53-K, com a seguinte redação:

**"Art. 53-K.** Compete à Comissão Permanente das Causas Indígenas opinar, quanto a mérito, nas matérias referentes à formulação, à discussão, ao acompanhamento e à fiscalização de políticas públicas voltadas às comunidades indígenas, bem como à proteção e defesa de seus direitos."**(NR)**

**Art. 4º** Ficam alterados o § 1º e o § 3º do art. 81 da Resolução n. 1.109/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 81.** .....

**§ 1º** As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos e serão criadas por determinação da Presidência, quando entender necessário.

**§ 3º** As Comissões Especiais terão sua finalidade especificada no Ato da Mesa Diretora que as constituir, o qual indicará também o prazo para apresentação do relatório de seus trabalhos, quando necessário."**(NR)**

**Art. 5º** Fica alterada a redação do inciso VI do § 1º do art. 151 da Resolução n. 1.109/09, passando a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 151.** .....

.....

**VI** - concessão de honorárias, salvo disposição em contrário nas respectivas resoluções instituidoras.

**(NR)**

**Art. 6º** Fica alterado o § 5º do art. 158 da Resolução n. 1.109/09, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 158.** .....

.....

**§ 5º** As moções previstas no inciso IV do § 2º deste artigo serão limitadas a, no máximo, 5 (cinco), em cada Sessão, por Vereador, que terá até 3 (três) minutos para realizar a leitura das moções, as quais deverão ser protocoladas até às 16h do dia anterior à sessão em que serão apresentadas, salvo em caso de relevância, mediante autorização do Presidente."**(NR)**

**Art. 7º** Fica alterada a redação do inciso II do art. 169 da Resolução n. 1.109, 2009, passando a vigorar com o seguinte texto:

**"Art. 169.** .....

.....

**II** - pedido de vista para reexame por membro de uma ou mais comissões por motivo justificado, mediante a concordância da maioria dos membros da respectiva comissão, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período."**(NR)**

**Art. 8º** Fica alterada a redação do inciso IV do art. 174 da Resolução n. 1.109/09, passando a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 174.** .....

.....

**IV** - concessão de títulos honoríficos e honorárias, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, conforme o disposto no inciso VI do § 1º do art. 151 deste Regimento."

**(NR)**

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**ATOS DE PESSOAL**

**PORTARIA N. 6.073**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora efetiva **CARLA CRISTINA SCAFF**, matrícula n. 12, por 17 (dezessete) dias, no período de 06.12.2023 a 22.12.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 19 de dezembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**PORTARIA N. 6.074**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **REGIS VEDOJA**, matrícula n. 145, por 15 (quinze) dias, no período de 15.12.2023 a 29.12.2023 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 19 de dezembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente

**PORTARIA N. 6.075**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) efetivo(a) **ALINE THAIS DOS SANTOS NASCIMENTO**, no(s) dia(s) 18 de dezembro de 2023, em virtude de usufruto de crédito de banco de horas, com fulcro no parágrafo único do art. 16 do Ato da Mesa Diretora n. 186/2021, de 18 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 dezembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 Presidente